



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.540, de 27/04/2015, fls.109/110.

PORTARIA Nº 040/2015

A Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, no exercício da Corregedoria-Geral, Procuradora de Justiça **Gilcely Evangelista de Araújo Souza**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 10º da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de MAIO de 2015**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
Rio Branco Porto Acre	4 A 8	José Ruy da Silveira Lino Filho	9945-4664
	11 A 15	Myrna Teixeira Mendoza	
	18 A 22	Felisberto Fernandes Filho	
	25 A 29	Abelardo Townes de Castro Júnior	
Bujari	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi	9932-0021
Senador Guiomard Capixaba	4 A 8 11 A 15 18 A 22	Eliane Misae Kinoshita	9932-7129
	25 A 29	Walter Teixeira Filho	
Plácido de Castro	4 A 5	Teotônio Rodrigues Soares	9982-1021
	6 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Rodrigo Fontoura de Carvalho	
Acrelândia	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	9961-7552



Brasília Assis Brasil Epitaciolândia	11 A 15	Ildon Maximiano Peres Neto	9901-6225
	4 A 8	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	
	18 A 22 25 A 29	Diana Soraia Tapalipa Pimentel	
Xapuri	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Bernardo Fiterman Albano	9999-3594
Sena Madureira Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	11 A 15 25 A 29	Patrícia Paula dos Santos	9999-7333
	4 A 8 18 A 22	Vanessa de Macedo Muniz	
Tarauacá Jordão	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Luis Henrique Corrêa Rolim	9968-6065
Feijó	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Fernando Régis Cembranel	9979-6844
Mâncio Lima	4 A 8 11 A 15 18 A 22 25 A 29	Leonardo Honorato dos Santos	9993-5071
Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves	4 A 8	Alekine Lopes dos Santos	9993-5071
	11 A 15	Iverson Rodrigo Monteiro Bueno	
	18 A 22	Wendy Takao Hamano	
	25 A 29	Washington Nilton Medeiros Moreira	

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.



Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2015.

**Gilcely Evangelista de Araújo Souza
Subcorregedora-Geral, no exercício da
Corregedoria-Geral**